



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 O CONTRATO Nº 108/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL CARLOS EUGÊNIO ALVES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Cláudio Faria**, Secretário Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a profissional **CARLOS EUGÊNIO ALVES**, RG 17.294.046-1, CPF/MF sob nº 026.950.358-70, inscrito no CRP sob nº 06/50395-0, localizado à Rua Dom João Nery, 333 – Bairro Vila Pereira, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na inexigibilidade de licitação, processo nº 08/15, firmam o presente termo de prorrogação nº 02/16, ao contrato assinado aos 16 de junho de 2015, de acordo com as normas emanadas das **Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs Leis 474, 1.471/89 (que reeditou e revogou a 474), 2.050/96, 2.683/03 e 2.751/04 (estas alteradoras da 22 de maio de 2015. O atendimento ao preconizado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.471, de 30.08.89, com a redação que lhe foi dada pela Lei 2.751 de 26/11/2004, e com as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 16 de junho de 2015, rerratificado em 08 de dezembro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 13 de junho de 2016.

Antônio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLOS EUGÊNIO ALVES
Psicólogo

Nome: Shirley Nizze Martins	2)Nome: Raiana Lima Celpani
R.G: 16.999.444	R.G: 49.575.488.2
Assinatura:	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADO: **CARLOS EUGÊNIO ALVES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2016 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 108/2015

OBJETO: Prestação de serviços médicos nas especialidades de psicologia.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **CARLOS EUGÊNIO ALVES/Psicólogo**

Telefone: (19) 3608-2440/ (19) 99100-5232/ (19) 98363-3220

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído